



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE MARÇO DE 2022, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE ITAPECERICA DA SERRA**

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, a Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Dra. MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Itapecerica da Serra, conforme o Edital SCR nº 2/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 16/02/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelo Exmo. Juiz do Trabalho BRUNO COUTINHO PEIXOTO, Substituto. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

**1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

**1.1 Lei de criação nº:** 6.563 de 1978.

**1.2 Data da instalação:** 19/09/1978.

**1.3 Jurisdição:** o respectivo Município e os de Embu-Guaçu, Juquitiba e São Lourenço da Serra.

**1.4 Regime de auxílio:** sem auxílio fixo

**1.5 Juizes**

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/03/2022.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
ALCINA MARIA FONSECA BERES	21/03/2016	Não

Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o(a) referido(a) magistrado(a) está afastado(a) em razão de convocação para o TRT - atividade jurisdicional - desde 07/01/22

Juiz(a) Substituto	Desde
BRUNO COUTINHO PEIXOTO	07/01/2022

## 1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/03/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
MARLOS STEFANO DE FAVARI TONASSI	TJ	AUXILIAR DE VARA DO TRABALHO	03/12/2015
MICHELLY FERNANDA MACAGNAN LOPES	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	26/01/2016
ESTON TRUGILLO BANDEIRA	AJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	24/03/2014
PAULA APARECIDA CAVALCANTE OLIVEIRA	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA	26/01/2016
SANDRA REGINA ROSSINI SANCHES	TJ	.	22/04/1993
EVELINE CAMPOS GARCIA	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	07/08/2015
SUYAN CRISTINA MALHADAS LIMA	AJ	CALCULISTA	26/01/2016
ODAIR FRANCISCO CAÇÃO JUNIOR	TJ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	15/12/2020

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

## 2. AUDIÊNCIAS

### 2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã		7	7			15 minutos
	Tarde						
Instrução	Manhã		2	2	5		15 minutos
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde					10	10 minutos
Una (rito sumaríssimo)	Manhã		7	7			15 minutos
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em	Manhã						

execução	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

**Obs 1:** são realizadas 16 (dezesesseis) audiências no módulo diário às terças e quartas feiras (7 UNA/RO, 2 INSTRUÇÕES e 7 UNA/RS), e 5 (cinco) audiências de INSTRUÇÃO às quintas feiras, totalizando 37 (trinta e sete) audiências no módulo semanal.

**Obs 2:** Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

## 2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/03/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	29/03/22	14	04	17/05/22	63	45

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
18/03/22	03	07	25/05/22	71	84	18/03/22	03	02	24/05/22	70	71

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
25/03/22	10	01	08/04/22	24	17

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
29/04/22	45	01	27/05/22	73	33	-	-	-	02/05/22	48	03

## 2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	sim	sim	sim	sim	sim
	Tarde	sim	sim	sim	sim	sim

Juiz substituto	Manhã					
	Tarde					

## 2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	ITAPECERICA DA SERRA - 01a Vara	84	90
2	ITAPECERICA DA SERRA - 02a Vara	180	66
Itapeçerica da Serra - 01a Vara		84	90
Média do Foro		129	81
Média da 2ª Região		151	157
Observação: Dados de 01.01.2022 a 28.2.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

## 2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2021	2022	2021	2022
1	ITAPECERICA DA SERRA - 01a Vara	622	82	43	4
2	ITAPECERICA DA SERRA - 02a Vara	455	75	50	4
Itapeçerica da Serra - 01a Vara		622	82	43	4
Média do Foro		539	79	47	4
Observação: Dados até 28.2.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).					

### 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

#### 3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Itapecerica da Serra - 01a Vara	2021	906	7	913	1.140	269	1.000	807
Itapecerica da Serra - 01a Vara	2022	98	2	100	108	261	139	766
Média do Foro	2021	910	6	916	1.031	371	1.031	973
Média do Foro	2022	102	1	103	90	383	153	922
Média da 2ª Região	2021	1.402	10	1.412	1.440	969	1.307	2.176
Média da 2ª Região	2022	221	1	222	198	985	234	2.171

Observações: Dados até 28.2.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

#### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Ini- ciadas	Encer- radas	Rece- bidos de ou- tros ór- gãos	Reme- tidos a ou- tros ór- gãos	Des- arqui- vados	Reme- tidos ao ar- quivo provi- sório	Em exe- cução	Em ar- quivo provi- sório	Total
Itapecerica da Serra - 01a Vara	2021	345	444	0	1	238	177	653	161	814

Itapecerica da Serra - 01a Vara	2022	54	169	0	0	138	61	1148	1698	2846
Média do Foro	2021	291	408	0	1	124	96	736	83	819
Média do Foro	2022	46	103	0	0	70	31	1.059	854	1.912
Média da 2ª Região	2021	543	480	1	1	205	258	1.113	420	1.533
Média da 2ª Região	2022	57	84	0	0	55	50	1.614	1.417	3.031
Observação: Dados até 28.2.2022.										

### 3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2020	822	-29,62%
2021	906	10,22%

### 3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/03/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados 03(três) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000146-53.2022.5.02.0331	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000156-97.2022.5.02.0331	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000157-82.2022.5.02.0331	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

## 4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	126
	Aguardando encerramento da instrução	128
	Aguardando prolação de sentença	7
	Aguardando cumprimento de acordo	142

	Com sentença aguardando finalização na fase	363
	<b>Subtotal</b>	<b>766</b>
<b>Liquidação</b>	Pendentes de liquidação	84
	Liquidados aguardando finalização na fase	104
	No arquivo provisório	5
	<b>Subtotal</b>	<b>193</b>
<b>Execução</b>	Pendentes de execução	1.148
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	100
	No arquivo provisório	1.698
	<b>Subtotal</b>	<b>2.946</b>
<b>Total</b>		<b>3.905</b>
<i>Observação: Dados de 28.2.2022.</i>		

## 5. INCIDENTES PROCESSUAIS

### 5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 28-2-2022
Embargos de Declaração	0
Tutelas provisórias	1
Incidentes na liquidação/ execução	4
Total	5
<i>Observação: Dados de 28.2.2022.</i>	

### 5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

**Não há embargos de declaração.**

## 6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2022
Cartas Precatórias recebidas	6

Cartas Precatórias devolvidas	8
Cartas de ordem recebidas	0
Observação: Dados até 28.2.2022.	

## 7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/03/2022.

### Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 15/03/2022, constavam **12** (doze) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000727-37.2012.5.02.0331	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/12/2021 14:00:51
1000425-49.2016.5.02.0331	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/10/2021 17:10:43
0000389-29.2013.5.02.0331	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/11/2021 12:54:31
1001413-36.2017.5.02.0331	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/11/2021 11:54:01
100071440.2020.5.02.0331	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/09/2021 19:13:11
1000491-53.2021.5.02.0331	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/09/2021 19:12:13
1000521-88.2021.5.02.0331	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/09/2021 08:10:46
1000253-34.2021.5.02.0331	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/09/2021 08:13:03
1000525-28.2021.5.02.0331	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/09/2021 16:41:16
1000753-03.2021.5.02.0331	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/11/2021 15:31:42
0000273-23.2013.5.02.0331	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/11/2021 08:07:11
0074500-57.2008.5.02.0331	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/12/2021 00:01:21

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

## 8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2021.

### 8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)



Do ajuizamento da ação até	Itapeçerica da Serra - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	185	185	139
o encerramento da instrução	174	176	228
a prolação da sentença	172	179	225

## 8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Itapeçerica da Serra - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	196	176	242

## 8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Itapeçerica da Serra - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	803	684	511
Ente Público	433	520	1.143

## 8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Itapeçerica da Serra - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	803	1.699	1.190

# 9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

## 9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Itapeçerica da Serra - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
---	---------------------------------	---------------	-----------

Prazo	803	1.699	1.190
-------	-----	-------	-------

### 9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Itapecerica da Serra - 01a Vara	2021	474	906	1140	17,39%
Itapecerica da Serra - 01a Vara	2022	269	98	108	70,57%
Média do Foro	2021	459	910	1.031	24,70%
Média do Foro	2022	371	102	90	80,95%
Média da 2ª Região	2021	915	1.402	1.440	37,86%
Média da 2ª Região	2022	969	221	198	83,35%

Observação: Dados até 28.2.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas:  $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$ .

### 9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Itapecerica da Serra - 01a Vara	2021	1244	345	444	72,06%
Itapecerica da Serra - 01a Vara	2022	653	54	169	76,10%
Média do Foro	2021	1.307	291	408	74,46%
Média do Foro	2022	736	46	103	86,88%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	480	80,20%
Média da 2ª Região	2022	1.113	57	84	92,84%

Observação: Dados até 28.2.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas:  $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$ .

## 10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

### 10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ALCINA MARIA FONSECA BERES	11,46	243	96	0	0
BRUNO COUTINHO PEIXOTO	3,35	616	299	0	0
CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO	1	1	0	0	0
GIULIANO MOTTA	19,55	141	70	0	0
LAÍS CERQUEIRA TAVARES		1	0	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		1	0	0	0
MICHEL DE BARCELOS SANTOS	69,94	43	12	0	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		28	6	0	0
VALTER HUGO DA NÓBREGA ARAÚJO	25,19	66	23	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 28/02/22	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
BRUNO COUTINHO PEIXOTO	5,05	94	44	7	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		14	4	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

### 10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 16/03/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
Não há.						

### 10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
ALCINA MARIA FONSECA BERES	174	0	17	0	1	2	292
BRUNO COUTINHO PEIXOTO	326	1	61	0	5	12	616
GIULIANO MOTTA	103	1	21	0	9	15	215

**Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Itapeçerica da Serra**

MICHEL DE BARCELOS SANTOS	27	0	0	0	0	0	30
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	28	0	0	28
VALTER HUGO DA NÓBREGA ARAÚJO	60	0	4	0	0	2	94

**Ano: 2022**

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
BRUNO COUTINHO PEIXOTO	48	0	34	0	1	2	126
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	14	1	0	15

*Observação: Dados até 28.2.2022.*

**11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

**MESOINDICADORES POR RESULTADO**

Período de Referência: 01/01/21 até 31/12/21

**Ordenado pelo IGEST**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/20 18 a Dez/20 20	Ace rvo (Pe so 0,2 )	Celeri dade (Peso 0,2)	Produtiv idade (Peso 0,2)	Taxa de Congestion amento (Peso 0,2)	Força de Traba lho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resul tado	Coloc ação
Poá - 01a Vara	1501 a 2000	0,03 43	0,2064	0,2304	0,2462	0,4217	0,2278	1º

São Paulo - 05a Vara	2001 a 2500	0,14 06	0,1679	0,5653	0,1397	0,2361	0,2499	2°
Mogi das Cruzes - 02a Vara	2001 a 2500	0,10 30	0,3507	0,2637	0,2045	0,3453	0,2534	3°
Itapecerica da Serra - 01a Vara	1001 a 1500	0,10 07	0,4125	0,2749	0,1912	0,3081	0,2575	4°
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,09 03	0,3962	0,3812	0,1580	0,2703	0,2592	5°
Osasco - 01a Vara	2001 a 2500	0,90 04	0,8402	0,5230	0,6748	0,6729	0,7223	213°
Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,57 31	0,9458	0,5935	0,7805	0,7475	0,7281	214°
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,75 44	0,7387	0,7976	0,7084	0,6759	0,7350	215°
Santos - 01a Vara	1501 a 2000	0,74 59	0,9199	0,6586	0,7488	0,6803	0,7507	216°
Barueri - 05a Vara	2001 a 2500	0,63 73	0,8125	0,6824	0,8595	0,8491	0,7682	217°
Itapecerica da Serra - 01a Vara	1001 a 1500	0,10 07	0,4125	0,2749	0,1912	0,308 1	0,2575	4°

A 1ª Vara do Trabalho de Itapecerica da Serra, considerando o período de 01/01/21 até 31/12/21, apresentou o IGEST de 0,2575, que indica que a Unidade está na **04ª** colocação na Região.

## 12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

### 12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/03/2022.

#### 12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
<b>Conhecimento</b>	<b>817</b>	
Aguardando final do sobrestamento	1	22/02/2022 11:59:58
Aguardando apreciação pela instância superior	315	11/01/2016 09:39:35
Aguardando audiência	178	28/10/2021 08:02:26
Aguardando cumprimento de acordo	183	30/07/2019 12:21:42
Aguardando final do sobrestamento	12	23/08/2021 16:59:54
Aguardando prazo	93	31/01/2022 18:35:18
Análise	7	17/02/2022 11:18:53
Conclusão ao magistrado - Dependência	2	10/03/2022 17:17:18
Cumprimento de Providências	5	17/02/2022 12:06:09
Elaborar sentença	11	15/02/2022 14:19:03
Prazos Vencidos	2	11/03/2022 04:26:41
Preparar expedientes e comunicações	1	14/03/2022 18:36:21
Triagem Inicial	7	14/03/2022 10:19:25
<b>Liquidação</b>	<b>128</b>	

Aguardando apreciação pela instância superior	2	10/04/2019 14:26:23
Aguardando audiência	1	14/03/2022 08:22:38
Aguardando cumprimento de acordo	6	23/09/2020 16:22:13
Aguardando final do sobrestamento	9	29/03/2019 14:19:56
Aguardando prazo	98	26/01/2022 07:30:26
Análise	5	03/02/2022 18:39:00
Cumprimento de Providências	2	23/02/2022 07:52:32
Prazos Vencidos	2	12/03/2022 04:24:06
Preparar expedientes e comunicações	3	14/03/2022 08:01:11
<b>Execução</b>	<b>1.075</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	95	23/08/2019 23:30:18
Aguardando audiência	1	31/01/2022 18:52:17
Aguardando cumprimento de acordo	50	11/01/2021 08:15:42
Aguardando final do sobrestamento	381	04/12/2019 10:21:39
Aguardando prazo	409	20/12/2021 08:31:55
Análise	47	31/01/2022 20:16:38
Cumprimento de Providências	66	17/01/2022 15:53:32
Escolher tipo de arquivamento	2	11/02/2022 14:24:28
Iniciar Execução	1	09/03/2022 14:15:03
Prazos Vencidos	15	08/03/2022 04:08:25
Preparar expedientes e comunicações	8	17/02/2022 08:08:30
<b>Arquivados</b>	<b>8.428</b>	
Arquivo	3.350	17/02/2020 11:53:46
Arquivo definitivo	3.637	27/04/2015 09:22:08
Arquivo provisório	1.441	09/09/2019 11:34:04
Cartas devolvidas	605	10/04/2015 12:17:02
<b>Total geral</b>	<b>10.448</b>	

### 13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 18/03/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de **10** petições não apreciadas no menu Escaninho.

### 14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	124,79%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	106,75%

Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	100%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	139,23%

## 15. PROCESSOS ANALISADOS

### 15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000385- 91.2021.5.02.0331	<p>Processo incluído na pauta de audiência Instrução do dia 19/04/222, consoante despacho proferido em 17/02/2022, id. e25760b.</p> <p>Último andamento: Em 25/02/2022, id. 7b6cae8, juntada de manifestação ao laudo pericial</p>	Não há.
1000796- 37.2021.5.02.0331	<p>A instrução processual foi encerrada.</p> <p>O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 08/04/2022, conforme audiência realizada em 09/03/2022, id. a9829cb.</p> <p>Os autos foram enviados à conclusão para minutar sentença.</p> <p>Último andamento: Em 23/02/2022, id. 0a5f74b, juntada de manifestação pela reclamada.</p>	Não há

### 15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000034- 55.2020.5.02.0331	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 08/01/2021, id. dcc40e9, com registro correto da decisão no Pje.	Regularizar a inscrição dos devedores no BNDT.



Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, INFOJUD, ARISP e RENAJUD foram utilizados regularmente.</p> <p>O executado foi inscrito no BNDT.</p> <p>Foi determinada a penhora de bem imóvel de propriedade do executado, cujo leilão resultou negativo, id 7c617c9.</p> <p>Último andamento: Em 24/02/2022, o exequente foi intimado a indicar meios de prosseguimento da execução, id. aa322e9.</p>	
<p><b>1000138- 47.2020.5.02.0331</b></p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 14/07/2021, id. 55ee5a0.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, INFOJUD, ARISP e RENAJUD foram utilizados regularmente.</p> <p>Os executados não foram inscritos no BNDT.</p> <p>Em 08/02/2022, o autor foi intimado a indicar meios de prosseguimento da execução, id. d99acf7.</p> <p>Último andamento: em 02/02/2022, o autor foi intimado da decisão supra.</p>	<p>Regularizar a inscrição dos devedores no BNDT.</p>
<p><b>1000445- 74.2015.5.02.0331</b></p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 09/03/2016, id. 7157d8e, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, INFOJUD, ARISP e RENAJUD foram utilizados regularmente.</p> <p>Os executados foram inscritos no BNDT.</p> <p>Último andamento: em 18/01/2022, o reclamante foi intimado a indicar meios de prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento do feito, Id. 876bc9a.</p>	<p>Não há</p>
<p><b>1001069- 89.2016.5.02.0331</b></p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 20/12/2016, id. b2efbe9.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, INFOJUD, ARISP e RENAJUD foram utilizados</p>	<p>Não há.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	regularmente. Os executados foram inscritos no BNDT. Último andamento: Em 21/01/2022, o reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento da execução sob pena de arquivamento do feito id. 713fa5c.	

### 15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
Não havia processo nesta condição		

### 15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001485-57.2016.5.02.0331	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 18/01/2018, id. - 6a9aeae. Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente. Os executados não foram inscritos no BNDT. Houve instauração de IDPJ, com devia inclusão dos sócios. As partes foram notificadas sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2). Último andamento: em 09/09/2019, os autos foram arquivados provisoriamente.	Desarquivar os autos. Regularizar a inscrição dos devedores no BNDT. A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).
0001483-75.2014.5.02.0331.	Trata-se de execução em autos convertidos do meio físico para o eletrônico, consoante termo de abertura de execução de 19/03/2019. As peças digitalizadas não foram inseridas no PJe.	Providenciar o andamento do processo, observando as disposições do Ato GP n.º 35/2016, publicado em 08/11/2016 no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal - Caderno da Presidência.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001369-17.2017.5.02.0331	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 17/04/2018, id. 338b12c.</p> <p>O executado foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Em 26/11/2019 foi expedida certidão de habilitação de crédito, id. 027120d.</p> <p>Houve instauração de IDPJ, com devia inclusão dos sócios no polo passivo da execução.</p> <p><u>Último andamento:</u> em 11/11/2019, as partes foram intimadas do envio do autos ao arquivo provisório, id. 9e6b457.</p>	<p>Desarquivar os autos.</p> <p>A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p>
1001339-79.2017.5.02.0331	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 19/09/2018, id. 338b12c.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado o Incidente de desconsideração da personalidade jurídica, os sócios foram incluídos no polo passivo da execução.</p> <p>O autor foi intimado a indicar meios de prosseguimento da execução.</p> <p><u>Último andamento:</u> em 27/11/2019, as partes foram notificadas do arquivamento provisório do feito, id. 931a5bd.</p>	<p>Desarquivar os autos.</p> <p>Regularizar a inscrição do devedor no BNDT.</p> <p>A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p>

## 16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/03/2022.

Havia 210 (duzentos e dez) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0012200-30.2006.5.02.0331	29/04/2016 00:00:00	18/05/2016 00:00:00
0000638-77.2013.5.02.0331	13/12/2016 00:00:00	14/02/2017 00:00:00

**Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Itapecerica da Serra**

0001133-29.2010.5.02.0331	24/02/2017 00:00:00	05/04/2017 00:00:00
0000888-13.2013.5.02.0331	24/02/2017 00:00:00	05/04/2017 00:00:00
1001055-08.2016.5.02.0331	29/08/2017 00:00:00	21/09/2017 00:00:00
0001400-59.2014.5.02.0331	20/09/2017 00:00:00	18/10/2017 00:00:00
1000799-02.2015.5.02.0331	08/03/2018 00:00:00	17/04/2018 00:00:00
0001307-96.2014.5.02.0331	04/04/2018 00:00:00	07/05/2018 00:00:00
0000849-16.2013.5.02.0331	04/04/2018 00:00:00	07/05/2018 00:00:00
1000678-03.2017.5.02.0331	27/03/2019 00:00:00	05/04/2019 00:00:00
1001249-71.2017.5.02.0331	04/10/2019 00:00:00	18/10/2019 00:00:00
1001548-48.2017.5.02.0331	18/10/2019 00:00:00	13/11/2019 00:00:00
1000674-63.2017.5.02.0331	13/11/2019 00:00:00	12/12/2019 00:00:00
1000396-62.2017.5.02.0331	04/12/2019 00:00:00	13/01/2020 00:00:00
1000290-32.2019.5.02.0331	31/01/2020 00:00:00	31/03/2020 00:00:00
1000054-85.2016.5.02.0331	13/03/2020 00:00:00	27/04/2020 00:00:00
1001527-09.2016.5.02.0331	30/03/2020 00:00:00	29/04/2020 00:00:00
1000802-83.2017.5.02.0331	03/04/2020 00:00:00	13/05/2020 00:00:00
1000455-16.2018.5.02.0331	15/04/2020 00:00:00	14/05/2020 00:00:00
1001593-86.2016.5.02.0331	22/06/2020 00:00:00	24/06/2020 00:00:00
1001153-90.2016.5.02.0331	10/07/2020 00:00:00	12/08/2020 00:00:00
1000386-81.2018.5.02.0331	05/03/2021 00:00:00	06/04/2021 00:00:00
1001702-03.2016.5.02.0331	30/04/2021 00:00:00	21/06/2021 00:00:00
1000519-60.2017.5.02.0331	-	30/06/2021 00:00:00
1000624-37.2017.5.02.0331	11/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00
1000975-78.2015.5.02.0331	24/10/2016 00:00:00	07/02/2017 00:00:00
1000465-65.2015.5.02.0331	24/10/2016 00:00:00	07/02/2017 00:00:00
0000035-04.2013.5.02.0331	21/02/2017 00:00:00	05/04/2017 00:00:00
0000585-33.2012.5.02.0331	21/02/2017 00:00:00	05/04/2017 00:00:00
0056700-21.2005.5.02.0331	02/03/2017 00:00:00	05/04/2017 00:00:00
0000067-09.2013.5.02.0331	24/03/2017 00:00:00	19/04/2017 00:00:00
1000376-42.2015.5.02.0331	03/05/2017 00:00:00	01/06/2017 00:00:00
0000270-97.2015.5.02.0331	29/05/2017 00:00:00	13/06/2017 00:00:00
1000409-32.2015.5.02.0331	12/07/2017 00:00:00	03/08/2017 00:00:00
0000040-55.2015.5.02.0331	07/08/2017 00:00:00	25/08/2017 00:00:00
0000152-24.2015.5.02.0331	22/08/2017 00:00:00	15/09/2017 00:00:00
0000224-79.2013.5.02.0331	13/11/2017 00:00:00	23/01/2018 00:00:00
1001112-60.2015.5.02.0331	05/12/2017 00:00:00	05/02/2018 00:00:00
1001136-51.2016.5.02.0332	05/12/2017 00:00:00	15/02/2018 00:00:00
1000151-22.2015.5.02.0331	05/12/2017 00:00:00	15/02/2018 00:00:00
1000949-80.2015.5.02.0331	12/12/2017 00:00:00	16/02/2018 00:00:00
1001156-79.2015.5.02.0331	31/01/2018 00:00:00	26/02/2018 00:00:00
1000920-93.2016.5.02.0331	06/06/2018 00:00:00	22/06/2018 00:00:00

**Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Itapeçerica da Serra**

0000499-91.2014.5.02.0331	21/06/2018 00:00:00	28/06/2018 00:00:00
1000441-03.2016.5.02.0331	10/07/2018 00:00:00	23/07/2018 00:00:00
1001139-43.2015.5.02.0331	11/07/2018 00:00:00	23/07/2018 00:00:00
1001621-54.2016.5.02.0331	11/07/2018 00:00:00	23/07/2018 00:00:00
1000250-55.2016.5.02.0331	11/07/2018 00:00:00	23/07/2018 00:00:00
1001344-38.2016.5.02.0331	11/07/2018 00:00:00	23/07/2018 00:00:00
0000226-78.2015.5.02.0331	26/07/2018 00:00:00	02/08/2018 00:00:00
0000142-48.2013.5.02.0331	26/07/2018 00:00:00	02/08/2018 00:00:00
1000720-86.2016.5.02.0331	31/07/2018 00:00:00	20/08/2018 00:00:00
1000009-81.2016.5.02.0331	09/08/2018 00:00:00	22/08/2018 00:00:00
1000316-35.2016.5.02.0331	06/08/2018 00:00:00	22/08/2018 00:00:00
1001600-78.2016.5.02.0331	06/08/2018 00:00:00	22/08/2018 00:00:00
1001670-95.2016.5.02.0331	06/08/2018 00:00:00	22/08/2018 00:00:00
0000153-09.2015.5.02.0331	06/08/2018 00:00:00	29/08/2018 00:00:00
1000814-68.2015.5.02.0331	09/08/2018 00:00:00	29/08/2018 00:00:00
1000063-81.2015.5.02.0331	13/08/2018 00:00:00	29/08/2018 00:00:00
1000332-86.2016.5.02.0331	13/08/2018 00:00:00	29/08/2018 00:00:00
1000560-95.2015.5.02.0331	16/08/2018 00:00:00	29/08/2018 00:00:00
1000370-98.2016.5.02.0331	16/08/2018 00:00:00	29/08/2018 00:00:00
1000109-02.2017.5.02.0331	22/08/2018 00:00:00	11/09/2018 00:00:00
1000371-20.2015.5.02.0331	22/08/2018 00:00:00	11/09/2018 00:00:00
1001348-75.2016.5.02.0331	22/08/2018 00:00:00	11/09/2018 00:00:00
1001305-41.2016.5.02.0331	22/08/2018 00:00:00	11/09/2018 00:00:00
1001595-56.2016.5.02.0331	29/08/2018 00:00:00	11/09/2018 00:00:00
1000931-59.2015.5.02.0331	31/08/2018 00:00:00	12/09/2018 00:00:00
0000243-17.2015.5.02.0331	31/08/2018 00:00:00	12/09/2018 00:00:00
1000002-55.2017.5.02.0331	31/08/2018 00:00:00	12/09/2018 00:00:00
1001133-36.2015.5.02.0331	31/08/2018 00:00:00	12/09/2018 00:00:00
1000392-59.2016.5.02.0331	31/08/2018 00:00:00	12/09/2018 00:00:00
1001580-87.2016.5.02.0331	31/08/2018 00:00:00	12/09/2018 00:00:00
1001616-32.2016.5.02.0331	06/09/2018 00:00:00	02/10/2018 00:00:00
1000770-49.2015.5.02.0331	14/09/2018 00:00:00	02/10/2018 00:00:00
1000203-81.2016.5.02.0331	14/09/2018 00:00:00	02/10/2018 00:00:00
0001416-13.2014.5.02.0331	14/09/2018 00:00:00	02/10/2018 00:00:00
1000813-83.2015.5.02.0331	14/09/2018 00:00:00	02/10/2018 00:00:00
1000985-25.2015.5.02.0331	05/10/2018 00:00:00	18/10/2018 00:00:00
1001134-21.2015.5.02.0331	08/10/2018 00:00:00	19/10/2018 00:00:00
1000461-91.2016.5.02.0331	05/10/2018 00:00:00	31/10/2018 00:00:00
1000897-84.2015.5.02.0331	05/10/2018 00:00:00	31/10/2018 00:00:00
1000654-09.2016.5.02.0331	08/10/2018 00:00:00	31/10/2018 00:00:00
1000707-87.2016.5.02.0331	17/10/2018 00:00:00	06/11/2018 00:00:00

**Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Itapeçerica da Serra**

1000731-18.2016.5.02.0331	22/10/2018 00:00:00	09/11/2018 00:00:00
1000851-61.2016.5.02.0331	28/11/2018 00:00:00	05/12/2018 00:00:00
1000377-90.2016.5.02.0331	28/11/2018 00:00:00	05/12/2018 00:00:00
1000324-12.2016.5.02.0331	30/11/2018 00:00:00	28/01/2019 00:00:00
1001085-77.2015.5.02.0331	30/11/2018 00:00:00	28/01/2019 00:00:00
1000495-66.2016.5.02.0331	30/11/2018 00:00:00	28/01/2019 00:00:00
1001668-28.2016.5.02.0331	05/12/2018 00:00:00	28/01/2019 00:00:00
1001260-37.2016.5.02.0331	05/12/2018 00:00:00	28/01/2019 00:00:00
1001069-26.2015.5.02.0331	13/12/2018 00:00:00	28/01/2019 00:00:00
1000024-84.2015.5.02.0331	13/12/2018 00:00:00	28/01/2019 00:00:00
0001441-26.2014.5.02.0331	17/01/2019 00:00:00	05/02/2019 00:00:00
1001206-71.2016.5.02.0331	22/01/2019 00:00:00	05/02/2019 00:00:00
1000346-70.2016.5.02.0331	27/02/2019 00:00:00	18/03/2019 00:00:00
1001346-08.2016.5.02.0331	13/03/2019 00:00:00	21/03/2019 00:00:00
1000321-57.2016.5.02.0331	13/03/2019 00:00:00	26/03/2019 00:00:00
1001065-86.2015.5.02.0331	25/03/2019 00:00:00	04/04/2019 00:00:00
1001088-32.2015.5.02.0331	29/03/2019 00:00:00	05/04/2019 00:00:00
1001395-49.2016.5.02.0331	02/04/2019 00:00:00	08/04/2019 00:00:00
1000044-38.2016.5.02.0332	16/04/2019 00:00:00	03/05/2019 00:00:00
1000962-45.2016.5.02.0331	30/04/2019 00:00:00	20/05/2019 00:00:00
1000762-72.2015.5.02.0331	06/05/2019 00:00:00	20/05/2019 00:00:00
1000380-45.2016.5.02.0331	08/05/2019 00:00:00	23/05/2019 00:00:00
1000832-55.2016.5.02.0331	10/05/2019 00:00:00	29/05/2019 00:00:00
1000720-83.2016.5.02.0332	14/05/2019 00:00:00	29/05/2019 00:00:00
1000363-09.2016.5.02.0331	17/05/2019 00:00:00	04/06/2019 00:00:00
1000408-13.2016.5.02.0331	17/05/2019 00:00:00	04/06/2019 00:00:00
1000403-88.2016.5.02.0331	31/05/2019 00:00:00	13/06/2019 00:00:00
0001063-41.2012.5.02.0331	31/05/2019 00:00:00	13/06/2019 00:00:00
1000865-79.2015.5.02.0331	05/06/2019 00:00:00	13/06/2019 00:00:00
1000864-94.2015.5.02.0331	15/07/2019 00:00:00	30/07/2019 00:00:00
1001599-93.2016.5.02.0331	15/07/2019 00:00:00	30/07/2019 00:00:00
1000158-14.2015.5.02.0331	15/07/2019 00:00:00	30/07/2019 00:00:00
1001309-78.2016.5.02.0331	15/07/2019 00:00:00	30/07/2019 00:00:00
1000018-43.2016.5.02.0331	15/07/2019 00:00:00	21/08/2019 00:00:00
1000107-66.2016.5.02.0331	14/08/2019 00:00:00	02/09/2019 00:00:00
1000939-02.2016.5.02.0331	16/08/2019 00:00:00	02/09/2019 00:00:00
1001397-19.2016.5.02.0331	16/08/2019 00:00:00	02/09/2019 00:00:00
1000409-95.2016.5.02.0331	20/08/2019 00:00:00	02/09/2019 00:00:00
0000063-69.2013.5.02.0331	20/08/2019 00:00:00	02/09/2019 00:00:00
1001436-16.2016.5.02.0331	27/08/2019 00:00:00	11/09/2019 00:00:00
1000982-02.2017.5.02.0331	04/09/2019 00:00:00	27/09/2019 00:00:00

**Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Itapecerica da Serra**

1001597-26.2016.5.02.0331	06/09/2019 00:00:00	27/09/2019 00:00:00
1001200-64.2016.5.02.0331	18/09/2019 00:00:00	11/10/2019 00:00:00
0114000-96.2009.5.02.0331	18/09/2019 00:00:00	11/10/2019 00:00:00
1000657-95.2015.5.02.0331	18/09/2019 00:00:00	11/10/2019 00:00:00
1000084-20.2016.5.02.0332	25/09/2019 00:00:00	11/10/2019 00:00:00
1000837-77.2016.5.02.0331	25/09/2019 00:00:00	11/10/2019 00:00:00
1000967-67.2016.5.02.0331	02/10/2019 00:00:00	18/10/2019 00:00:00
1000963-64.2015.5.02.0331	04/10/2019 00:00:00	18/10/2019 00:00:00
1001063-19.2015.5.02.0331	04/10/2019 00:00:00	18/10/2019 00:00:00
1000901-87.2016.5.02.0331	09/10/2019 00:00:00	05/11/2019 00:00:00
1001118-67.2015.5.02.0331	16/10/2019 00:00:00	05/11/2019 00:00:00
1000400-70.2015.5.02.0331	23/10/2019 00:00:00	13/11/2019 00:00:00
1000907-31.2015.5.02.0331	30/10/2019 00:00:00	13/11/2019 00:00:00
1001192-24.2015.5.02.0331	29/01/2020 00:00:00	20/02/2020 00:00:00
0000064-54.2013.5.02.0331	18/02/2020 00:00:00	02/04/2020 00:00:00
0001442-11.2014.5.02.0331	18/02/2020 00:00:00	02/04/2020 00:00:00
0000033-34.2013.5.02.0331	04/03/2020 00:00:00	02/04/2020 00:00:00
1000070-39.2016.5.02.0331	13/03/2020 00:00:00	29/04/2020 00:00:00
1000369-16.2016.5.02.0331	30/03/2020 00:00:00	29/04/2020 00:00:00
1000890-92.2015.5.02.0331	30/03/2020 00:00:00	29/04/2020 00:00:00
0000320-60.2014.5.02.0331	30/03/2020 00:00:00	29/04/2020 00:00:00
1001667-43.2016.5.02.0331	08/05/2020 00:00:00	28/05/2020 00:00:00
0000765-15.2013.5.02.0331	19/06/2020 00:00:00	24/06/2020 00:00:00
1000401-55.2015.5.02.0331	19/06/2020 00:00:00	24/06/2020 00:00:00
0001228-88.2012.5.02.0331	24/06/2020 00:00:00	26/06/2020 00:00:00
1001440-53.2016.5.02.0331	24/06/2020 00:00:00	26/06/2020 00:00:00
1000187-59.2018.5.02.0331	05/08/2020 00:00:00	13/08/2020 00:00:00
1001432-76.2016.5.02.0331	14/08/2020 00:00:00	15/10/2020 00:00:00
0000271-82.2015.5.02.0331	28/08/2020 00:00:00	15/10/2020 00:00:00
0000002-77.2014.5.02.0331	18/09/2020 00:00:00	23/10/2020 00:00:00
1001025-65.2019.5.02.0331	04/11/2020 00:00:00	23/02/2021 00:00:00
0000226-49.2013.5.02.0331	27/11/2020 00:00:00	05/04/2021 00:00:00
0000998-75.2014.5.02.0331	05/02/2021 00:00:00	05/04/2021 00:00:00
1001027-40.2016.5.02.0331	24/02/2021 00:00:00	06/04/2021 00:00:00
0073400-04.2007.5.02.0331	05/03/2021 00:00:00	06/04/2021 00:00:00
1001628-46.2016.5.02.0331	09/04/2021 00:00:00	16/04/2021 00:00:00
1001171-14.2016.5.02.0331	16/04/2021 00:00:00	15/06/2021 00:00:00
0000253-66.2012.5.02.0331	23/04/2021 00:00:00	15/06/2021 00:00:00
1001123-50.2019.5.02.0331	07/05/2021 00:00:00	24/06/2021 00:00:00
1000388-56.2015.5.02.0331	19/05/2021 00:00:00	28/06/2021 00:00:00
1000737-25.2016.5.02.0331	21/05/2021 00:00:00	28/06/2021 00:00:00

**Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Itapeçerica da Serra**

1000980-61.2019.5.02.0331	07/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00
1001142-56.2019.5.02.0331	07/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00
0001439-56.2014.5.02.0331	07/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00
0000065-39.2013.5.02.0331	11/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00
0001102-04.2013.5.02.0331	25/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00
1000403-25.2015.5.02.0331	30/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00
0180800-05.1992.5.02.0331	11/11/2004 00:00:00	11/11/2004 00:00:00
0238500-07.1990.5.02.0331	15/01/2008 00:00:00	15/01/2008 00:00:00
0041900-61.2000.5.02.0331	29/04/2016 00:00:00	20/05/2016 00:00:00
1001052-87.2015.5.02.0331	15/07/2019 00:00:00	30/07/2019 00:00:00
1001324-47.2016.5.02.0331	16/08/2019 00:00:00	02/09/2019 00:00:00
0000637-58.2014.5.02.0331	07/02/2020 00:00:00	31/03/2020 00:00:00
0000356-73.2012.5.02.0331	06/03/2020 00:00:00	03/04/2020 00:00:00
1000960-41.2017.5.02.0331	11/03/2020 00:00:00	03/04/2020 00:00:00
1000052-76.2020.5.02.0331	11/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00
1000350-44.2015.5.02.0331	22/08/2018 00:00:00	11/09/2018 00:00:00
1000097-22.2016.5.02.0331	22/08/2018 00:00:00	11/09/2018 00:00:00
1000058-25.2016.5.02.0331	22/08/2018 00:00:00	11/09/2018 00:00:00
1000466-50.2015.5.02.0331	29/08/2018 00:00:00	11/09/2018 00:00:00
1000864-60.2016.5.02.0331	06/09/2018 00:00:00	02/10/2018 00:00:00
1000821-26.2016.5.02.0331	14/09/2018 00:00:00	02/10/2018 00:00:00
1000014-06.2016.5.02.0331	05/10/2018 00:00:00	18/10/2018 00:00:00
1000895-80.2016.5.02.0331	05/10/2018 00:00:00	18/10/2018 00:00:00
0001429-12.2014.5.02.0331	11/10/2018 00:00:00	31/10/2018 00:00:00
1000876-74.2016.5.02.0331	11/10/2018 00:00:00	31/10/2018 00:00:00
1000468-20.2015.5.02.0331	22/10/2018 00:00:00	09/11/2018 00:00:00
0000756-19.2014.5.02.0331	17/01/2019 00:00:00	05/02/2019 00:00:00
1000101-59.2016.5.02.0331	22/01/2019 00:00:00	05/02/2019 00:00:00
1000734-70.2016.5.02.0331	22/02/2019 00:00:00	15/03/2019 00:00:00
1001175-51.2016.5.02.0331	16/04/2019 00:00:00	02/05/2019 00:00:00
1000464-80.2015.5.02.0331	24/04/2019 00:00:00	03/05/2019 00:00:00
1000081-05.2015.5.02.0331	14/05/2019 00:00:00	29/05/2019 00:00:00
1000371-83.2016.5.02.0331	15/07/2019 00:00:00	30/07/2019 00:00:00
1000013-55.2015.5.02.0331	15/07/2019 00:00:00	30/07/2019 00:00:00
0000678-25.2014.5.02.0331	16/08/2019 00:00:00	02/09/2019 00:00:00
0001180-61.2014.5.02.0331	30/08/2019 00:00:00	13/09/2019 00:00:00
1001446-23.2017.5.02.0332	06/09/2019 00:00:00	27/09/2019 00:00:00
1000498-55.2015.5.02.0331	04/10/2019 00:00:00	18/10/2019 00:00:00
1000010-03.2015.5.02.0331	06/03/2020 00:00:00	03/04/2020 00:00:00
0000957-16.2011.5.02.0331	28/04/2020 00:00:00	19/05/2020 00:00:00
1000698-62.2015.5.02.0331	24/06/2020 00:00:00	26/06/2020 00:00:00



1000351-29.2015.5.02.0331	19/08/2020 00:00:00	15/10/2020 00:00:00
0000617-38.2012.5.02.0331	02/12/2020 00:00:00	05/04/2021 00:00:00
1000069-54.2016.5.02.0331	19/05/2021 00:00:00	28/06/2021 00:00:00

## 17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

### 17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

### 17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

#### 17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **20/03/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **NÃO foram constatados casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

### 17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 07/03/2021 x 15/03/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
Una Rito Ordinário 90 dias	114 dias	-
Una/Rito Ordinário 90 dias Videoconferência	-	71 dias (25/05/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	116 dias	14 dias (29/03/2022)

Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	30 dias	63 dias (17/05/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	109 dias	-
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	-	70 dias (24/05/2022)

Obs 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020, deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária trazem aprazamentos condizentes com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de

celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada, à exceção da modalidade **UNA/Rito Sumaríssimo**.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências UNA/Rito Sumaríssimo** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

#### **17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 15/03/2022**

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **3 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **20/03/2022**, vislumbrou-se que remanesce(m) nessa condição o(s) seguinte(s) processo(s):

**1000157-82.2022.5.02.0331** - Processo distribuído em 14/03/2022, sem marcação de audiência. Em 17/03/2022 o autor apresentou emenda à inicial.

#### **17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.**

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **20/03/2022**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **4 (quatro)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

### **18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

### **19. RECOMENDAÇÕES**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.7 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.8 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.9 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, conseqüentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o conseqüente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.10 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.11 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal

Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juizes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.12 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.13 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elasticidade, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.14 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s):

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2019	1000106-76.2019.5.2.331	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001206-66.2019.5.2.331	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

## 20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.2 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.3 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.4 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.5 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.6 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.7 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000340-48.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

## **21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Não houve procura dos advogados.

## **22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

A Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria reuniu-se no dia vinte e quatro de março de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, com o Exmo. Juiz Bruno Coutinho Peixoto, Substituto, e com o(a) Sra. Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Itapecerica da Serra, Paula Aparecida Cavalcante Oliveira, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

## **23. ELOGIO**

Considerando a presteza e o esmero com que a Ilma. Diretora de Secretaria, Sra. Paula Aparecida Cavalcante Oliveira, e os demais serventuários lotados na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Itapecerica da Serra, concretizam as ordens exaradas pelas autoridades responsáveis pela prestação jurisdicional, nos moldes apurados na presente Correição Ordinária, determino à Secretaria deste Órgão diligenciar a fim de que se averbe o elogio em questão nos prontuários funcionais de todos os servidores lotados na Unidade Judiciária Inspeccionada, bem como dos Exmos. Juizes Alcina Maria Fonseca Beres e Bruno Coutinho Peixoto.

## **24. ENCERRAMENTO**

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, **Margoth Giacomazzi Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional,



que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria: Edson Alves Santos - Analista  
Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis -  
Secretária da Corregedoria Regional.**

**MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS**

Desembargadora Auxiliar da Corregedoria

**Eliana Maria Damaceno Velkis**

Secretária da Corregedoria Regional